



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2361 | Sexta-feira, 05 de agosto de 2022.

Este documento contém 02 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO01

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA I L N CARMINATI & CIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina n° 621, inscrita no CNPJ/MF no 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WILSON LUIZ PERES PEDRÃO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8849836 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF 523.464.129-53 sob o n.º e,

CONTRATADA: I L N CARMINATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 24.932.589/0001-24, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Av. Maranhão, 91, neste ato representada por sua procuradora Sra. SONIA MARIA CARMINATI JACOMELI, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.174.315-4 /PR e do CPF n° 006.677.529.94, residente e domiciliada em Cianorte, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor dos itens n° 01 e 02 da Ata de Registro de Preços n° 001/2022-CMC, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço unitário que vigorará com reajuste, a partir do dia 01/08/2022 passará ser o seguinte:

Item	Especificações	Valor unitário homologado no Pregão Presencial n° 002/22- CMC	Valor unitário reajustado
01	Etanol	R\$ 5,10	R\$ 4,29
02	Gasolina comum	R\$ 7,17	R\$ 5,59

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo, fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 01 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Wilson Luiz Peres Pedrão
Contratante

I L N CARMINATI & CIA LTDA

Sonia Maria Carminati Jacomeli
Contratada

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA INVOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS POR MEIO DE SISTEMA VIA RÁDIO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n° 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson Luiz Peres Pedrão, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade RG n° 884983-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 523.464.129-53.

CONTRATADA: INVOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mato Grosso, 1.459, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.514.651/0001-50, neste ato representada por seu procurador Sr. Edir Bertulini portador da Cédula de Identidade RG n° 3.463.032-5 SSP/PR e do CPF n° 648.879.369-15, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como início a data de 14 de agosto de 2022 e término em 13 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estabelecido o reajuste segundo o INPC/IBGE, sendo o valor mensal atualizado em R\$ 314,14 (trezentos e quatorze reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.769,68 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 1001.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

Cianorte, 04 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Wilson Luiz Peres Pedrão

INVOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP

Edir Bertulini

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

